



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**ADITIVO Nº 002/2022, 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021**

**3º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre Município de Crixás do Tocantins e SANDY OLIVEIRA GURJÃO – ME para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL. OBJETIVANDO A MELHORA GRADUAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSESSORANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, EM TODOS OS SEUS REQUISITOS TEMÁTICOS, BUSCANDO QUALITATIVAMENTE O AUMENTO E / OU RECURRENÇA DO ÍNDICE DEFINITIVO DO ICMS-ECOLÓGICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, prefeita municipal portador do CPF Nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa SANDY OLIVEIRA GURJÃO – ME, tendo como nome fantasia GURJÃO CONSULTORIA, com sede e foro na Rua S5, QD:36, LT: 15, PARQUE SOL NASCENTE GURUPI - TO CEP: 77.425-050, inscrita no C.N.P.J. sob o nº36.059.305/0001-16 , E-mail: [gurjaoconsultoria@hotmail.com](mailto:gurjaoconsultoria@hotmail.com), Fone (63) 9. 8485-9186, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, SANDY OLIVEIRA GURJÃO, residente e domiciliado em AV.A QD;38 LT: 27, Park do Buriti, GURUPI-TO, portador da Cédula de Identidade nº 1.511.653 SSP/TO, CPF nº 976.242.092-68, *resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 da Lei das Licitações altera o contrato Nº 037/2021, Termo de Compromisso firmado em 14 de junho de 2021, como segue:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará Pelos serviços Prestados à contratada um valor global de R\$ 17.200,00, (dezessete mil e duzentos reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato será prorrogada por 04 meses, com vigência a partir do dia 01/09/2022 até o dia 31/12/2022.

**2º – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

*E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.*

*Crixás do Tocantins – TO, 25 de Agosto de 2022.*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins

CONTRATANTE

**IRIS NUNES GOMES**

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Decreto nº 009/2022

Contratante

**SANDY OLIVEIRA GURJÃO - ME**

CNPJ: 36.059.305/0001-16

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1.

Suelton Rômulo da Silva

CPF:

025.496.411-75

2.

Thaynara P. de Jesus Martins

CPF:

102.930.711-36